



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1454/2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2013, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 054 – 31909600000 – Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado.....R\$ 10.000,00
Total da SuplementaçãoR\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.051 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
Ficha: 025 – 33903000000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
Total da AnulaçãoR\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente a dotação orçamentária de despesa para execução desta Lei.

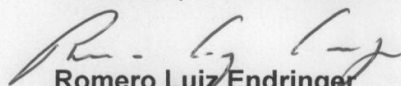
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

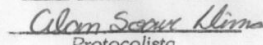
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de setembro de 2013.


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Protocolo /
16 / 09 / 20 13

Protocolista